



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 009/88

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS INTEGRANTES DO PRAM - PROGRAMA DE AÇÃO MUNICIPAL - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES -Prefeito Municipal- sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO ADITIVO ao contrato de operação de Crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., até o valor de cz\$: 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) equivalente a 33.504,20 OTN's a valores de janeiro/88, em prazo e condições fixadas pelas normas do PrAM - Programa de Ação Municipal -.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e nove dias de junho de um mil, novecentos e oitenta e oito.

Publicado(a) no Jornal	<i>A TRIBUNA DO PARANÁ</i>
Órgão Oficial do Município	
Data	<i>01 / 07 / 88</i>
	<i>[Assinatura]</i>
	O FUNCIONÁRIO

[Assinatura]
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal